

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **04/02/2019 a 09/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA MENSAL DOS HOSPITAIS DO MARANHÃO**, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **04/02/2019 a 09/02/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no lote de interesse.**

**8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.**

**9. A entrega dos produtos deverá ser realizado agendamento com a unidade e o setor de compras, e entregue no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).**

**10. A entrega dos produtos será realizada no:**

\* **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3621-2784/(98) 3621-3244.

\* **Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Av. Francisco Tome Silva, S/N Centro, Lago dos Rodrigues – MA/ CEP: 65712-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 99363-21365.

\***Hospital Geral de Monção**, Localizado na R. Da Jaqueira, 118, Monção – MA CEP: 65360-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 81217991.

**11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.**

**12. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.**

**13. O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O transporte das carnes deverá ser feito em veículo com temperatura de -18°C, não podendo ser transportado alimentos congelados e resfriados juntos.**

**14. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.**

**15. As carnes deverão ser transportadas em caixas de material adequado exclusivo para alimentos.**

**16. A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**17.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**12.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**12.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**13.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**15.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**16.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a. Contrato Social registrado;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;

d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;

e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;

**17.** As certidões também deverão entregues, atualizadas, juntamente com a Nota Fiscal.

**18.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**19.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**20.** O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**20.1** A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

- 20.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.
- 21.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.
- 22.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por lote.
- 23.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 26.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 27.** Apurada a proposta de menor preço por LOTE, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 31.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

32. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 04 de Fevereiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo  
Diretor-Geral  
Instituto Vida e Saúde – INVISA

### ANEXO I

CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIF.	APRESENTAÇÃO	PREÇO REF.	TOAL GERAL	NINA	MONÇÃO	LAGO
<b>LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS</b>								
2704	Arroz Tipo 1 longo e fino	kg		R\$ 3,46	2920	2540	250	130
2705	Azeite de oliva -	Litro		R\$ 18,85	10	6	4	
2706	Achocolatado em pó	UND	PACOTE 200G	R\$ 2,85	72	50	20	2
3305	Açafrão	UND	PACOTE DE 100G	R\$ 3,90	10		10	
2707	Açúcar cristal tipo 1	kg		R\$ 2,80	1290	900	300	90
3306	Adoçante Dietético LÍQUIDO	UND	200ML	R\$ 5,50	4		4	
2708	Adoçante Dietético em pó	CX	200g	R\$ 9,90	6	3	2	1
2709	Adoçante Dietético forno e fogão	pct		R\$ 7,85	2	2		
2710	Alho em pasta Triturado ou moído	kg	1Kg	R\$ 14,50	65	42	20	3



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

3282	Azeitona Verde em conserva	UND	Sachê 250g	R\$ 3,55	20		20	
3280	Amido de Arroz	UND	Embalagem 200g	R\$ 3,34	30		30	
2711	Ameixa em calda peso líq 330g peso drenado 180g	lata		R\$ 6,75	30	30		
2712	Aveia em flocos	UND	200g	R\$ 3,40	50	0	40	10
2713	Biscoito Doce	UND	Pacote c/ 400g	R\$ 5,40	420	360	60	
2714	Biscoito Salgado	un	Pacote c/ 400g	R\$ 4,50	480	400	80	
3766	Biscoito Integral	UND	Pacote c/ 6 unidades de 24g	R\$ 3,32	10		10	
2715	Café torrado/moído	pct	250g	R\$ 4,99	960	700	200	60
2716	Caldo de carne	kg	1Kg	R\$ 7,90	13	7	6	
2717	Caldo de Galinha	kg	1Kg	R\$ 7,90	13	7	6	
2718	Canjiquinha	Pct	200g	R\$ 4,10	120	100	20	
2719	Chá Sabores Variados	cx	Caixa c/ 10 sachês	R\$ 4,85	60	40	20	
2720	Coco Ralado	kg	1kg	R\$ 25,70	14	10	4	
3284	Cominho	UND	Pacote 100g	R\$ 1,90	160		160	
2721	Corante	UND	Pacote 100g	R\$ 1,90	230	0	200	30
2722	Creme de leite	CAIXA	C/24 unidades de 200g	R\$ 61,20	8	7	1	
2724	Cremsgema	pct	200g	R\$ 5,28	90	60	30	
2725	Extrato de Tomate	sachê	340g	R\$ 2,89	505	320	160	25
2726	Farinha de tapioca com caroço	kg		R\$ 8,99	10	0	10	
2727	Farinha de Trigo s/fermento	kg		R\$ 4,20	78	60	10	8
2728	Farinha Seca	kg		R\$ 4,90	455	360	80	15
2729	Fécula de Mandioca	kg		R\$ 5,30	52	0	40	12



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2730	Feijão Carioca Tipo 1	kg		R\$ 5,99	295	195	60	40
2731	Feijão Preto Tipo 1	kg		R\$ 5,99	215	165	50	
2732	Feijão Branco Tipo 1	kg		R\$ 3,10	235	195	40	
2733	Fermento para bolo	UND	100g	R\$ 3,60	22	20		2
2734	Flocão de Arroz	pct	500g	R\$ 2,99	160	60	80	20
2735	Flocão de Milho	pct	500g	R\$ 1,65	375	270	80	25
3289	Folha de louro	pct	100g	R\$ 2,15	10		10	
2736	Gordura Vegetal galão 15 litros	galão		R\$ 150,00	3	3		
2737	Leite condensado	Cx	C /24 unidades de 395g	R\$ 91,20	6	5	1	
2738	Leite de coco	UND	200ml	R\$ 2,60	140	120	20	
3290	Leite Anti-Refluxo 1º Semestre	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00	1		1	
3293	Leite 1º Semestre (0 a 6 meses)	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00	3		3	
3294	Leite 2º Semestre (à partir de 6 meses)	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00	2		2	
3502	Leite 1º Semestre (0 a 6 meses) s/ lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00	1		1	
3503	Leite 2º Semestre (à partir de 6 meses) s/ lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 25,00	1		1	
3504	Leite 1º Semestre (prematuros)	UND	Lata de 400g	R\$ 28,00	1		1	
2739	Leite em pó desnatado	UND	200g	R\$ 5,98	400	260	100	40
2740	Leite em pó integral	UND	200g	R\$ 5,50	1500	1100	400	
2741	Leite liquido	CX	(caixa com 12 litros)	R\$ 43,80	6	6		
2742	Leite em pó sem lactose	UND	Lata de 400g	R\$ 21,00	10	4	6	
2743	Macarrão de lasanha	UND		R\$ 5,50	30	30		
2744	Macarrão Espaguete	UND	500g	R\$ 2,19	590	480	80	30
2745	Macarrão Parafuso	UND	500g	R\$ 3,00	570	480	80	10



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2746	Amido de milho	UND	200g	R\$ 3,45	42	0	40	2
2747	Margarina	CX	Caixa c/ 24 unidades de 250g	R\$ 58,00	25	18	6	1
3283	Milho Branco P/ canjica	UND	200g	R\$ 2,99	10		10	
2748	Margarina light	UND	500g	R\$ 5,98	15	15		
2749	Massa para pão de queijo pct de 1kg	pct		R\$ 9,98	2	0		2
2750	Milho Branco 500g tipo 1	pct		R\$ 2,99	60	60		
2751	Milho Verde	lata	200g	R\$ 2,65	205	150	30	25
2752	Molho inglês 900ml	Frasc o	900ml	R\$ 9,65	19	9	10	
2753	Molho de Tomate de Manjericão	CX	CAIXA C/ 24 Unidades de 340g	R\$ 59,00	6	4	2	
2754	Mingal de arroz	UND	200g	R\$ 5,50	140	100	40	
3299	Mingal de arroz e aveia	UND	200g	R\$ 3,35	40		40	
2755	Mingal de farinha	UND	200g	R\$ 5,50	150	120	30	
3506	Farinha de cereal	UND	200g	R\$ 5,50	30		30	
3303	Orégano	UND	Pacote de 1kg	R\$ 64,00	4		4	
2756	Oleo de soja	UND	lata 900ml	R\$ 4,99	330	200	90	40
3317	Pimenta do reino	UND		R\$ 1,82	5			5
2757	Queijo ralado	pct	50g	R\$ 3,99	40	20	20	
2758	Requeijão light 200g	pote		R\$ 4,99	80	80		
2759	Sal Refinado tipo 1	1kg		R\$ 1,20	128	90	30	8
2760	Sardinha	CX	Caixa c/ 50 unidades	R\$ 167,00	12	9	3	
2761	Soja Preta	UND	Pacote c/ 400g	R\$ 6,20	35	30	5	
2762	Soja Branca	UND	Pacote c/ 400g	R\$ 6,20	35	30	5	





# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2763	Vinagre	UND	500ml	R\$ 2,02	300	180	100	20
2764	Multicereais	UND	200g	R\$ 5,50	170	120	40	10
2765	Cereal de milho	UND	200g	R\$ 5,50	150	100	40	10
2821	PÃO DE HOT DOG	pcts (c/10 unds.)		R\$ 4,95	500	500		
2822	PÃO DE FORMA	pcts (400g)		R\$ 4,85	558	558		
2823	PÃO DE HAMBURGUER	Pcts (c/6 unds.)		R\$ 4,03	200	200		
2824	PÃO DE FORMA INTEGRAL	pcts (400g)		R\$ 6,13	150	150		
2825	PÃO FRANCES	unds (50g)		R\$ 0,60	1200	1200		
<b>LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS</b>								
2766	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg		R\$ 8,89	1850	1500	300	50
2767	PATINHO	kg		R\$ 26,90	1500	1200	200	100
3273	CARNE BOVINA (CHÂ)	KG		R\$ 21,90	250		250	
2768	CARNE MOÍDA TIPO 1	kg		R\$ 18,90	375	300	70	5
2769	SALSICHA	kg		R\$ 9,63	50	40	10	
2770	LINGÜIÇA	kg		R\$ 15,90	290	250	40	
2771	PRESUNTO DE PERU	kg		R\$ 22,00	60	60		
2772	QUEIJO MUSSARELA	kg		R\$ 35,00	64	60		4
2773	FILÉ DE PEIXE	kg		R\$ 25,00	550	400	100	50
2774	DOBRADINHA	kg		R\$ 17,50	145	120	25	
2775	LAGARTO	kg		R\$ 22,99	180	180		
2776	FÍGADO	kg		R\$ 14,90	360	260	80	20
2777	BACON	kg		R\$ 19,90	75	60	10	5



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

2778	CORAÇÃO BOVINO	kg		R\$ 9,98	100	100		
2779	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	kg		R\$ 9,10	190	160		30
2780	COSTELINHA	kg		R\$ 18,95	70	60	10	
3274	CARNE DE SOL	kg		R\$ 26,95	40		40	
3520	BISTECA SUINA	kg		R\$ 17,85	140	120		20
3275	BISTECA BOVINA	kg		R\$ 24,69	50		50	
2782	LOMBO SUINO	kg		R\$ 19,99	150	150		
2783	LINGUA BOVINA	kg		R\$ 17,00	120	120		
2861	MINI PIZZA	unids.		R\$ 3,00	300	300		
2784	CHARQUE	kg		R\$ 29,99	70	60	10	
2785	COXA E SOBRECOXA	kg		R\$ 7,79	830	400	250	180
2786	POLPA DE ACEROLA	KG		R\$ 6,99	670	600		70
2788	POLPA DE CAJU	KG		R\$ 6,99	540	500		40
2787	POLPA DE CAJA	KG		R\$ 7,99	640	600		40
2789	POLPA DE GOIABA	KG		R\$ 6,99	650	600		50



## **Termo de Referência**

**1. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório**

**1.1. A requisição dos itens ocorrerá conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada.**

**1.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e os produtos não perecíveis serão aceitos se estiverem com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.**

